



**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**E. E. "Prof. Dr. João Deoclécio da Silva Ramos"**  
Rua Capitão Delmiro, 400, Distrito de Talhado  
CEP: 15102-006 Fone: (17) 3829-6105

Sao Jose do Rio Preto 07 de novembro de 2025

Oficio nº48/ 2025

Assunto: Edital zeladoria.

A Direção da E.E. Prof Dr. Joao Deoclecio da Silva Ramos, vem por meio deste, encaminhar edital zeladoria para fins de publicação.

Respeitosamente,

Argélia Maria de Santis  
RG: 10.769.559-5  
Diretor de Escol

Ilmo Sr.  
Rizomar Passos Nogueira  
Coordenador Regional de Ensino  
Sao Jose do Rio Preto.



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**E. E. "Prof. Dr. João Deoclécio da Silva Ramos"**  
Rua Capitão Delmiro, 400, Distrito de Talhado  
CEP: 15102-006 Fone: (17) 3829-6105



## **E.E. PROF. DR. JOÃO DEOCLÉCIO DA SILVA RAMOS**

**ENDEREÇO: CAPITÃO DELMIRO, Nº. 400 - Distrito de Talhado, São José do Rio Preto, CEP 15102-006**

Telefone: 17 38296105- 17 38296106 | E-mail: e028859a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL N° 01/2025**

**Data de Publicação:** 07/11/2025

### **1. APRESENTAÇÃO DA OPORTUNIDADE**

A Direção da Escola Estadual Prof. Dr. João Deoclécio da Silva Ramos, em conformidade com a Resolução SE 23, de 10 de maio de 2013, e demais legislações pertinentes, torna público o processo de seleção e classificação de interessados em assumir a zeladoria do prédio escolar, mediante Termo de Permissão de Uso. A zeladoria da unidade escolar visa a manutenção e guarda do patrimônio público, sendo uma oportunidade para aqueles que buscam residir no local e contribuir ativamente para o ambiente escolar.

### **2. ELEGIBILIDADE E REQUISITOS (RESOLUÇÃO SE 23/2013)**

Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos, conforme a Resolução SE 23, de 10/05/2013:

- Ser servidor público (da administração direta ou descentralizada, Federal, Estadual ou Municipal) em exercício.
- O servidor público indicado para ocupar as dependências da zeladoria, não poderá possuir casa própria no Município onde se localiza a Unidade Escolar juntando declaração de próprio punho ao processo de que comprove essa exigência.
- Declaração de próprio punho que comprove a exigência do art. 6º da Res. SE 23/13 de que não possui casa própria no município onde se localiza a unidade escolar.

### **3. DESCRIÇÃO DA ZELADORIA**

A zeladoria consiste na responsabilidade pela guarda, conservação e manutenção do prédio escolar e seus bens, bem como das áreas externas. O(A) zelador(a) e sua família (se houver) residirão no imóvel anexo à escola, que faz parte do patrimônio público. As principais atribuições incluem, mas não se limitam a:

- Zelar pela segurança e integridade do patrimônio escolar.
- Realizar pequenos reparos e manutenção preventiva (hidráulica, elétrica básica, alvenaria, pintura).
- Manter a limpeza e organização das áreas externas e internas de uso comum.
- Cuidar da jardinagem e paisagismo da escola.
- Colaborar com a direção da escola em atividades que visem a melhoria do ambiente escolar.
- Informar à direção sobre qualquer irregularidade ou necessidade de reparo que exceda sua capacidade de execução.
- Receber e acompanhar prestadores de serviço e fornecedores, quando solicitado.

#### **4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições estarão abertas: Até preenchimento da vaga.

#### **5. LOCAL DE INSCRIÇÃO E HORÁRIO**

Os interessados deverão comparecer à secretaria da E.E. Prof. Dr. João Deoclécio da Silva Ramos, endereço: Capitão Delmiro, nº. 400 Distrito de Talhado, para efetivar sua inscrição e preencher a ficha de interesse.

**Horário de Atendimento para Inscrições:** De segunda feira a sexta feira das 08h00 às 16h00.

#### **6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

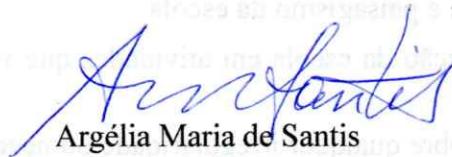
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (cópias acompanhadas dos originais para conferência ou cópias autenticadas):

- Comprovante de que é funcionário público (Holerite);
- Cópia de documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento ou União Estável);
- Ofício do Superior imediato informando o(a) horário (s) de trabalho do servidor;
- Declaração de bons antecedentes.

#### **7. INSTRUÇÕES GERAIS**

- A seleção será realizada por uma comissão designada pela Direção da escola, composta por representantes do Conselho de Escola/APM.
- Entrevista com os candidatos serão etapas eliminatórias e classificatórias.
- O resultado final será divulgado na secretaria da escola e no site da Diretoria de Ensino.
- A permissão de uso da zeladoria terá prazo determinado, conforme legislação vigente, podendo ser renovada.
- A moradia na zeladoria é uma concessão para o cumprimento das obrigações de guarda e manutenção, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.
- Eventuais dúvidas ou informações adicionais poderão ser obtidas na secretaria da escola durante o período de inscrição.

São José do Rio Preto, 07 de novembro de 2025.



Argélia Maria de Santis

RG 10769559-5

Diretor de Escola